

**PORTARIA N. TC - 82/2026**

Designa servidor para acompanhar e executar o Convênio N. 117/2024, com o objetivo de implementar e desenvolver a Justiça Restaurativa como política pública no Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o Convênio N. 117/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina (OAB/SC), a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), o TCE/SC, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

considerando que o objeto do referido convênio é a cooperação entre os convenientes, visando à implementação e ao desenvolvimento da Justiça Restaurativa enquanto política pública no Estado de Santa Catarina;

considerando o Processo SEI 24.0.000003849-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Layane Aparecida Martins Rech, matrícula 9715215, como titular, e Vinicius Ouriques Ribeiro da Silva, matrícula 4513584, como suplente, ambos lotados no Gabinete do Conselheiro Aderson Flores, para acompanhar e executar o Convênio N. 117/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, o MPSC, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a OAB/SC, a Federação

de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina, a Udesc, o TCE/SC, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina e a UFSC, com o objetivo de implementar e desenvolver a Justiça Restaurativa como política pública no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os gestores apresentarão Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC - 545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 24.02.2026.